



Mensagem nº 022/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), destinados a atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana - COTRAN em suas Ações, com o Projeto de Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 865038/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio SICONV nº. 865038/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); e Anulação parcial de dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 6.000,00 (seis mil reais).

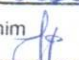
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 13 / 02 / 2020
Hora 12 h 30 mim
Recebido por 



PROJETO DE LEI Nº 022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), destinados a atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana - COTRAN em suas Ações, com o Projeto de Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 865038/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo
 - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
 - c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 15 452 1007 4044 – Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 840/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- II. Segundo Acréscimo
 - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
 - c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 15 452 1007 4044 – Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 841/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio SICONV nº. 865038/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

II. Anulação parcial de dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 6.000,00 (seis mil reais).

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;

laideral SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 05

Processo nº 0221/2020

PROCURADORIA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

- c. PROGRAMA 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - R\$ - 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município


Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Aprovado por unanimidade
Sessão Ordinária (4ª)
Em 16 / 03 / 2020
única Votação


Joveci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



MEMO Nº. 32/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 865038/2018

Senhora Diretora,

Processo n.º	567 / 2020
Folha n.º	02
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS**, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo **Convênio SICONV nº. 865038/2018**, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 606.000,00** (seiscentos e seis mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana - COTRAN, por meio do Programa/Ação - Construção de Calçadas, devidamente qualificado para a realização de ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio, em conformidade ao apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura parcial por tendência de excesso financeira referente aos recursos a serem recebidos no exercício de 2020, e Anulação parcial de dotação da reserva de Contingência, considerando os créditos de contrapartida a serem desembolsados ao convênio.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

[Assinatura]
Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17